EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Processo Administrativo nº 8723/2026

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 02.218.683/0001-83 com sede administrativa na Avenida São Felipe nº. 34 – Serra Dourada, Acreúna - Goiás, CEP. 75.960-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL,** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 21/09/2026, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	*dispensaacreuna@gmail.com*
LINK DO EDITAL:	https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa a aquisição de **uma máquina propulsora pneumática para graxa com capacidade de 25 KG** para as demandas da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano, de Acreúna-GO, de acordo com os quadros constantes nos anexos I e II.

1.1.1 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.1.2 **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo de Acreúna-GO, para exercício de 2026, descrita no Anexo I.

3. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global **MÁXIMO** para contratação será de **R$3.079,13** (três mil, setenta e nove reais e treze centavos).

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO:

4.1. A presente Dispensa de Licitação ficará **ABERTA PARA ENVIO DE PROPOSTAS POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS,** a partir da data da divulgação, conforme contido no PRESENTE EDITAL.

4.1.1. Os documentos relativos à habilitação e regularidade fiscal poderão ser enviados juntamente com a proposta de preços visando a celeridade do procedimento.

4.1.2. Nos termos do art. 63, II da Lei 14.133/21, caso o participante vencedor não tenha encaminhado os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços será a ele concedido o prazo de **02 (duas) horas para o envio após a intimação** e o não cumprimento culminará na inabilitação.

4.2. **Habilitação Jurídica e Fiscal:**

4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

4.2.2. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.3. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.4. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.5. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.7. Comprovante de dados bancários;

4.2.8. Demais documentos a serem exigidos pela administração.

4.3. **Proposta de Preço/Cotação:**

4.3.1. A Proposta de preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando- se pela desclassificação.

4.3.3. **Os preços ofertados não poderão exceder o VALOR TOTAL**, neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Acreúna-GO, 16 de setembro de 2026.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA NATUREZA DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

1.1 Aquisição de (01) uma máquina propulsora pneumática para graxa com capacidade de 25 KG para as demandas da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano de Acreúna. Despesa de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 art. 75 inciso II.

1.2 São **estimados** para a presente contratação o(s) quantitativo(s) e valor(es) descritos na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Propulsora pneumática para graxa com capacidade para **tambor de 25 kg**, tipo conjunto móvel, com taxa de rateio/compressão de 50:1 a 60:1, consumo médio de ar entre 10 PCM e pressão de trabalho de 100 PSI. O equipamento deve ser fornecido em formato de kit completo pronto para uso, composto obrigatoriamente por: bomba pneumática de sucção, mangueira de alta pressão (comprimento de 6 metros) com duas tramas de aço interna tipo SAE 100 R2 para alta resistência mecânica contra rompimentos, válvula de controle de graxa (gatilho aplicador), conexão giratória tipo "Z" de alta resistência, tampa adaptável **para tambor de 25 kg,** disco seguidor/compactador de graxa com mola interna (para evitar bolhas de ar), carrinho metálico de transporte robusto com duas rodas maciças e conjunto filtro regulador de ar com manômetro (Lubrifil) para tratamento de ar e lubrificação automática do sistema. O conjunto deve ser totalmente compatível com graxas de viscosidade até grau NLGI 2, **TIPO: BOZZA, LUPUS, BREMEN, ou de melhor qualidade***	UNIDADE	1	R$ 3.079,1333	R$ 3.079,1333

***As marcas referidas são apenas referência com fito de evitar especificações longas e desnecessárias, podendo o licitante ofertar produto de igual ou melhor qualidade. Em caso de apresentação de produto de marca diferente deverá o licitante apresentar laudo ou outro documento idôneo que comprove ser o**

produto de igual ou melhor qualidade que as referenciadas, conforme Acórdão 2300/2007 – TCU – Tribunal de Contas da União – Pleno – Min. Aroldo Cedraz, acórdão de mesmo entendimento do TCMGO – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

2. DO FORNECIMENTO

2.1 O equipamento deverá ser entregue em **até 10 (dez) dias** após o envio da ordem de fornecimento à contratada;

2.2 A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Acreúna, Rua 08, Qd. 10 S/n, Setor São Lourenço, antigo hospital público municipal, devidamente acompanhado do fiscal da compra, em horário de expediente das 08 às 11:30 e das 13:30 às 16h30min OU no local a ser indicado pela contratante.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

3.1 A presente contratação tem como finalidade a aquisição de 01 (uma) máquina propulsora pneumática para graxa, com capacidade de 25 kg, destinada a suprir as demandas operacionais da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano e seus departamentos vinculados. A aquisição se justifica pela necessidade premente de garantir a execução adequada das atividades de manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e maquinários pesados pertencentes ao município de Acreúna e ao Distrito de Arantina. A disponibilidade deste equipamento é indispensável para otimizar os processos de lubrificação, assegurar maior vida útil aos componentes mecânicos da frota, evitar paralisações prolongadas nos serviços urbanos e garantir a conservação do patrimônio público, resultando em maior eficiência e continuidade nos serviços essenciais prestados à população.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2026, conforme dotações descritas abaixo:

Ficha	Elemento	Sub Elemento	Sub Função	Ação	Programa	Fonte
00107	4.4.90.52.00 – MATERIAL PERMANENTE	34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	451 – Infra-Estrutura Urbana	INVESTIMENTOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES SEC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA	ADMINISTRATIVO EM GERAL	Recursos Não Vinculados de Impostos

5. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

5.1 A presente contratação está devidamente incluída no Plano de Contratação Anual (PCA) desta administração, especificamente no Decreto n. 185/2026 em seu item 181 – Equipamentos e Material Permanente;

5.2 Esta inclusão reflete o alinhamento da aquisição com o planejamento estratégico institucional, demonstrando sua importância para a manutenção eficiente dos trabalhos administrativos e o compromisso com uma gestão pública eficaz e transparente;

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1 O prazo de entrega do produto é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento;

6.2 Caso a empresa não consiga entregar o objeto em tempo hábil, estipulado pelo termo de referencia, a mesma será notificada, podendo a empresa ganhadora da dispensa ser penalizada de acordo com a lei n° 14.133/2021

6.3 O equipamento/objeto será recebido:

6.3.1 Provisoriamente, no prazo de máximo de 05 (cinco) dias, a partir da comprovação da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo e na proposta.

6.3.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório;

6.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

6.5 O objeto poderá ser rejeitado quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 (dois) dias a contar da notificação da contratada às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação;

6.7 A entrega deverá ser realizada no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Acreúna, Rua 08, Qd. 10 S/n, Setor São Lourenço, antigo hospital público municipal, devidamente acompanhado do fiscal da compra, em horário de expediente das 08 às 11:30 e das 13:30 às 16h30min OU no local a ser indicado pela contratante.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes no Edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.3 Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6 A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente dispensa, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1 Cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3 Emitir nota fiscal, que deverá conter todas as informações provenientes da ordem de fornecimento, como o nome do órgão emissor e CNPJ e ainda os dados da conta bancária, na qual o pagamento deverá ser executado;

8.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução, de acordo com os artigos 12, 13, 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.5 Substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

8.6 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.7 Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as

obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

8.8 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

9.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7ºda Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.5 O contratado será obrigado a substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

9.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da dispensa, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

10. DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados através de transferência eletrônica em conta de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

10.1.1 OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO em até 15 (quinze) dias úteis após apresentação da respectiva nota fiscal e atesto pelo setor competente, em conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Acreúna, através da Secretaria Municipal de Finanças;

10.1.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, cujas certidões deverão ser apresentadas:

a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
c) Certidão Negativa Municipal;
d) Certidão Negativa Estadual;
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10.4 Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

10.4.1 Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
10.4.2 Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
10.4.3 Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11. DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

11.1 A Nota de Empenho substituirá o contrato, em conformidade com o artigo 95 da Lei 14.133/2021;

11.2 A recusa injustificada da vencedora em assinar o contrato/ordem de fornecimento, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração Prefeitura, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas, facultado à Administração da Prefeitura chamar os remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, devendo a Administração negociar o valor, procurando aproximá-lo daquele ofertado inicialmente, ou revogar o procedimento.

11.3 Na emissão da nota de empenho os documentos comprobatórios de situação regular fiscal e trabalhista, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com validade expirada, a empresa deverá providenciar a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade;

11.4 O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do ajuste, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e anexos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

13. DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

13.1 A nota fiscal deverá ser emitida, em conformidade com as regras de retenções dispostas na IN da RFB nº 1.234/2012, para o **Município de Acreúna, CNPJ 02.218.683/0001-83**, situada na Avenida São Felipe, nº 34, setor, Central, CEP: 75.960-000. TEL: (64) 3062-0011.

Amauri Borges de Gouveia
Sec. de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano
Decreto 312/2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 208/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Aquisição de (01) uma máquina propulsora pneumática para graxa com capacidade de 25 KG para as demandas da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano de Acreúna.

PROPOSTA:

ITEM	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Propulsora pneumática para graxa com capacidade para **tambor de 25 kg**, tipo conjunto móvel, com taxa de rateio/compressão de 50:1 a 60:1, consumo médio de ar entre 10 PCM e pressão de trabalho de 100 PSI. O equipamento deve ser fornecido em formato de kit completo pronto para uso, composto obrigatoriamente por: bomba pneumática de sucção, mangueira de alta pressão (comprimento de 6 metros) com duas tramas de aço interna tipo SAE 100 R2 para alta resistência mecânica contra rompimentos, válvula de controle de graxa (gatilho aplicador), conexão giratória tipo "Z" de alta resistência, tampa adaptável **para tambor de 25 kg,** disco seguidor/compactador de graxa com mola interna (para evitar bolhas de ar), carrinho metálico de transporte robusto com duas rodas maciças e conjunto filtro regulador de ar com manômetro (Lubrifil) para tratamento de ar e lubrificação automática do sistema. O conjunto deve ser totalmente compatível com graxas de viscosidade até grau NLGI 2. **MARCA**:	UNIDADE	1		

Validade da Proposta 60 dias;

Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Razão social e Nº do CNPJ: Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme critérios estabelecidos no Edital.

_____/GO,_____de_____de 2026.

Identificação, assinatura do representante legal.